

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, de 20 de fevereiro de 2009.

Decreta Ponto Facultativo o dia 23 de fevereiro de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É Decretado ponto facultativo o dia 23 de fevereiro de 2009, em virtude das comemorações carnavalescas, recepcionando o Decreto nº 1.369, de 11 de fevereiro de 2009, do Poder Executivo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 20 de fevereiro de 2009.

Delmar Guscke
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 20/02/2009.

Alexandro Kologeski
1º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!